

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº091/126 SRH/CTPM/RMBH
PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA
O TENENTE CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – BH E RMBH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e o § 8º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e CONSIDERANDO QUE: I.1. após auditoria do Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH) da PMMG e da pasta funcional do Professor de Educação Básica, PE2B2-24, nº 169.352-2, Fabriciano Reis Silva, cargo de seqüência nº 01/01, para fins de confecção da Certidão de Inteiro Teor (CIT), verificou-se uma inconsistência entre as informações de ambos; I.2. no Jornal MG nº6 de 12/01/2016 foi publicado a nomeação do servidor para o cargo de PE2B, disciplina: Geografia, classificação: 7, no Colegió Tiradentes da PMMG, Metropolitana-B, mas não foi localizado até o dia de hoje, a publicação da data em que o servidor tomou posse, e da sua entrada em exercício; I.3. na pasta funcional do servidor constou extensão de carga horária referente aos anos de 2018 e 2019, mas não a data de hoje não foi localizado sua publicação nos meios oficiais; I.4. no BI nº42 de 01/12/2016 foi publicada as férias anuais do servidor, mas o cargo informado foi ADMINISTRADOR, e não a pasta funcional do servidor e o SIRH consta dispensa diversa na data de 18/08/2023, mas até a data de hoje não foi localizado sua publicação nos meios oficiais; I.6. No BI nº49 de 03/12/2024 foi publicado dispensa administrativa do servidor na data de 02/12/2024, mas conforme documento comprobatório na pasta funcional e publicação do BI nº01 de 16/03/2025, essa data se refere à licença médica; I.7. no BI nº11 de 17/03/2025 foi publicado desconto no vencimento de remuneração e auxílio refeição referente ao Ab. Adm. nas datas de 23/10/2024 e 02/12/2024, mas essas datas se referem à licença médica já publicada no BI nº13 de 04/04/2025 e a data de 23/10/2024 e no BI nº01 de 16/03/2025 a data de 02/12/2024; I.8. Na pasta funcional do servidor e no SIRH consta dispensa diversa na data de 16/12/2024, mas sua publicação não foi localizada até o dia de hoje nos meios oficiais; I.9. conforme extrato do PAU/SIRH, o lançamento da dispensa diversa em 16/12/2024 foi procedido à época pelo ASPM nº187.982-1, Dayssane Ferreira de F. Damacena e considera-se a presunção de legitimidade/veracidade atribuída aos atos praticados pela Administração Pública, quanto ao seu lançamento no SIRH. 2. RESOLVE: 2.1. publicar que o servidor tomou posse e entrou em exercício no cargo de PE2B, disciplina de geografia, no Colegió Tiradentes da PMMG, Metropolitana B, na data de 24/02/2016; 2.2. publicar a extensão de carga horária semanal de (16) dezoito horas (20) vinte aulas, para lecionar a disciplina/conteúdo de geografia, no período de 01/02/2018 a 31/12/2019, motivo: Extensão voluntária de carga horária de 04 aulas semanais, conforme prevê a Instrução 471/2018-Art.47, em disciplina com cargo de PE2B, no BI nº42 de 01/12/2016, onde se lê: “Número: 169352-2, Cargo: ADMINISTRADOR, Nome: FABIANO REIS SILVA, Início: 01/01/2017, Término: 30/01/2017, Exercício: 2017, Férias:30, Abono:30”; leia-se: “Número: 169352-2, Cargo: PROFESSOR, Nome: FABIANO REIS SILVA, Início: 01/01/2017, Término: 30/01/2017, Exercício: 2017, Férias:30, Abono:30” 2.4. Publicar dispensa diversa do servidor como abono administrativo na data de 18/08/2023; 2.5. Tornar sem efeito a publicação do BI nº49 de 03/12/2024 de dispensa administrativa do servidor na data de 02/12/2024; 2.6. Retificar o BI nº11 de 17/03/2025, onde se lê: “Nº169.352-2, Nome do Servidor: Fabiano Reis Silva, Cargo: PE2B, Tipo: Ab. Adm., Data: 23/10/2024”, leia-se: “Nº169.352-2, Nome do Servidor: Fabiano Reis Silva, Cargo: PE2B, Tipo: Ab. Adm., Data: 23/10/2024”, e onde se lê: “Nº169.352-2, Nome do Servidor: Fabiano Reis Silva, Cargo: PE2B, Tipo: Ab. Adm., Data: 02/12/2024”, leia-se: “Nº169.352-2, Nome do Servidor: Fabiano Reis Silva, Cargo: PE2B, Tipo: Lic. Médica, Data: 23/10/2024”; 2.7. Publicar a dispensa diversa do servidor como Ab. Adm. na data de 16/12/2024; 2.8. Publicar o acerto de escrita no Jornto MG e no Diário Oficial de Minas Gerais; 2.9. emitir a 5ª e 6ª. Recurso Humanos do CTPM para que tome as providências cabíveis; 2.10. arquivar este documento na pasta funcional do servidor. Belo Horizonte, data da assinatura digital, ELIAS ALVES DANTAS, TEN. CEL. PM DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM/RMBH (Documento assinado digitalmente em 17/07/2026 às 12:38:56)

19.2249271 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboze Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
2.156 - no uso de suas atribuições, prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2026, o prazo para posse de Amanda Karoline Mendes Rodrigues, CPF nº ***.889.656-**, no cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Gerenciais, código TPAG, nível I, PC 20, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

2.157 - no uso de suas atribuições, prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2026, o prazo para posse de Amanda Karoline Mendes Rodrigues, CPF nº ***.889.656-**, no cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Gerenciais, código TPAG, nível I, PC 417, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

2.158 - no uso de suas atribuições, em atenção a solicitação contida no SEI 1080.01.008635/2021-35, retifica o ato nº 2.146, da servidora Michele Cristina Ferreira Lima, Masp 1.352.737-9, publicado em 15 de agosto de 2026.

Onde se lê:
Masp 1352537-5
Leia-se:
Masp 1352537-9

19.2249648 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2025-90/SEI 1510.01.0040271/2026-22
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal instaura o presente processo administrativo em face da servidora MZ, MASP 1.478.951-5, nos termos da Lei nº 14.184/2022, de 14 de janeiro de 2026, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017, e da Resolução SP/SGP nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente de recusa de pagamento de salário em 07/07/2025, consoante Informação 258 da Coordenadoria de Pagamento/DAPP (13379359).
Belo Horizonte, 02 de março de 2026.
Leticia Baptista Gamboze Reis
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

19.2249526 - 1

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 186.812
SERVIDOR: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA, MASP 386.342-0
ADVOGADOS: TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA - OAB MG158470
TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA - OAB MG105194
ELAINE CAROLINA MARTINS GOMES - OAB MG150025
SAMARA SANDRINE MEIRELES - OAB MG154769
LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS - OAB OAB44844

A Chefe da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Jurídica nº 408/2026 da Assessoria Jurídica da Chefe da Polícia Civil, no bojo da Sindicância Administrativa nº 186.812/2018, não conhece do recurso administrativo interposto por Dalquio Ramos de Oliveira, Masp 386.342-0, em face da Nota Jurídica datada de 14 de maio de 2026, com fundamento no art. 52, incisos II e IV, da Lei nº 14.184, de 2002, em razão do exaurimento da esfera administrativa e da ausência de previsão legal para nova interposição recursal, e nos termos dos arts. 61, incisos I e II, e 62 da Lei nº 14.184, de 2002, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 2013.

19.2249524 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

85.499 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019741/2026-49, Enrique Rocha Solla, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.237.480-7, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil Centro/1º Depto. Belo Horizonte, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/1º Depto. Belo Horizonte.

85.500 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019741/2026-49, Enrique Rocha Solla, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.237.480-7, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Centro/1º Depto. Belo Horizonte, dispensando-o de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/1º Depto. Belo Horizonte.

85.501 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019730/2026-12, Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.463-2, de responder pela Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente – DOPCAD/ DEFAF.

85.502 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019730/2026-12, Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.463-2, para prestar serviços no Departamento Especial de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP/ SIPL, procedente da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente – DOPCAD/ DEFAF.

85.503 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019728/2026-72, Ingrid Esteves Silva Miranda, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.330.840-8, para prestar serviços na Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente – DOPCAD/ DEFAF, dispensando-a de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Centro/1º Depto. Belo Horizonte.

85.504 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019728/2026-72, Ingrid Esteves Silva Miranda, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.330.840-8, para responder pelo expediente da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente – DOPCAD/ DEFAF, dispensando-a de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Centro/1º Depto. Belo Horizonte.

85.505 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019734/2026-22, Juliana Califf de Matos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.975-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/1º Depto. Belo Horizonte, procedente da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância – DEMID/ DEFAF.

85.506 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI nº 1510.01.019734/2026-22, Juliana Califf de Matos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.975-0, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/1º Depto. Belo Horizonte.

85.507 - no uso de suas atribuições, face à solicitação contida no Ofício PCMG/DEFAF/GABINETE nº 173/2026, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando PCMG/ASSUR nº 619/2026, constantes no processo SEI nº 1510.01.002678/2026-08, considerando que a servidora encontra-se afastada do cargo/função por período superior a 180 dias, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, em reunião realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026, remove, ex officio, nos termos do inciso IV do art. 52, assim como o art. 56, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Paula Lange Balbino Nogueira, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.021-2, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Casa da Mulher Mineira/ DEMID/ DEFAF.

85.508 - no uso de suas atribuições, face à solicitação contida no Ofício PCMG/DEPPC/IDRPC/GVALADARES nº 247/2026, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando PCMG/ASSUR nº 631/2026, constantes no processo SEI nº 1510.01.002678/2026-10, considerando que a servidora encontra-se afastada do cargo/função por período superior a 180 dias, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, em reunião realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026, remove, ex officio, nos termos do inciso IV do art. 52, assim como o art. 56, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gabriela Moraes Bonfim Queiroga Bastos, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.230-4, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares.

85.509 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Ofício PCMG/IDRPC/BELO HORIZONTE nº 21/2026 e proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária constantes no processo SEI nº 1510.01.026301/2025-34, Kelly Luana de Souza, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.562.084-2, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/1º Depto. Belo Horizonte.

19.2249665 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Figueiras Daldegan

Expediente

DRH – PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA – A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto SEI 1230.01.0006143/2025-68, 1230.01.000683/2025-70, 40374/2000, promove à graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 31ma/26 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 01Jun/26 o nº 127.540-3, 2º SARGENTO BM ALEXANDRE DUMPI DE AGUILAR, CPF nº ***.238.836-**, da OCIA IND. Posse no Adicional Trintário desde 02\$8425 e o 7º Quinquênio desde 18\$525. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

19.2249278 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 006/2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 1230.01.0004168/2026-40 - 1230.01.0000041/2025-69
O Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e ordenador de despesa, Julian Silva Carvalho, conforme Resolução SEAPA nº 24/2026, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 31 de julho de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Leis Estaduais nºs 13.994/2001 e 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012, e considerando as medidas administrativas adotadas pelo fiscal e pelo gestor do Contrato nº 00947822/12025 (145879283), descritas no processo SEI 1230.01.0004659/2025-75, RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa BC AGRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com sede localizada em Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350 - Polo Industrial, Galpão 24, Valada Itoupara - Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-875, para apurar os supostos descumprimentos das Cláusulas primeira, item 1.1, e Segunda, item 2.1, do referido Contrato, bem como dos itens 4.1.1 e 9.3.1 do Termo de Referência, em razão da não entrega dos kits de irrigação objeto da contratação, nas quantidades, condições e prazos estabelecidos nos contratos. Parágrafo Único. O suposto ilícito administrativo enquadrá-se nos incisos I e III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, por dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato, sendo passível, em tese de aplicação da sanção administrativa prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, as servidoras Mécia Maria Matias Mattos Martins, masp. 10184463, Adriana Lemos Gaspar, masp. 1.146.696-8 e Gabriela Oliveira Silva, masp. 1.641. 044-1, para a instrução, o processamento e a conclusão do processo, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos. § 1º A execução dos trabalhos terá prioridade sobre os demais serviços executados pelas servidoras elencadas acima, que exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional. § 2º As servidoras convocadas ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e as entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026. Assina em 17 de agosto de 2026 o Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Ordenador de Despesas, sr. Julian Silva Carvalho.

19.2249177 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 007/2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 1230.01.0004157/2026-46 - 1230.01.0000041/2025-69
O Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e ordenador de despesa, Julian Silva Carvalho, conforme Resolução SEAPA nº 24/2026, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 31 de julho de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Leis Estaduais nºs 13.994/2001 e 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012, e considerando as medidas administrativas adotadas pelo fiscal e pelo gestor dos Contratos nº009492099/2025 (145871524) e 009492089/2025 (14587169), descritas nos processos SEI1230.01.0004292/2025-90e1230.01.0006881/2025-27, RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa BC AGRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com sede localizada em Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350 - Polo Industrial, Galpão 24, Valada Itoupara - Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-875, para apurar os supostos descumprimentos das Cláusulas primeira, item 1.1, e Segunda, item 2.1, dos referidos Contratos, bem como dos itens 4.1.1 e 9.3.1 do Termo de Referência, em razão da não entrega dos kits de irrigação objeto da contratação, nas quantidades, condições e prazos estabelecidos nos contratos.

Parágrafo Único. O suposto ilícito administrativo enquadrá-se nos incisos I e III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, por dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato, sendo passível, em tese de aplicação da sanção administrativa prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, as servidoras Mécia Maria Matias Mattos Martins, masp. 10184463, Adriana Lemos Gaspar, masp. 1.146.696-8 e Gabriela Oliveira Silva, masp. 1.641. 044-1, para a instrução, o processamento e a conclusão do processo, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos. § 1º A execução dos trabalhos terá prioridade sobre os demais serviços executados pelas servidoras elencadas acima, que exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional. § 2º As servidoras convocadas ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e as entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026. Assina em 18 de agosto de 2026 o Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Ordenador de Despesas, sr. Julian Silva Carvalho.

§ 2º As servidoras convocadas ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e as entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026. Assina em 17 de agosto de 2026 o Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Ordenador de Despesas, sr. Julian Silva Carvalho.

19.2249234 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 005/2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 1230.01.0004217/2026-75 - 1230.01.0000041/2025-69
O Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e ordenador de despesa, Julian Silva Carvalho, conforme Resolução SEAPA nº 24/2026, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 31 de julho de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Leis Estaduais nºs 13.994/2001 e 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012, e considerando as medidas administrativas adotadas pelo fiscal e pelo gestor dos Contratos nº9478253/2025 (145958696), 9492498/2025 (145987125), 9492034/2025 (146003570) e 9492716/2025 (146005269), descritas nos processos SEI 1230.01.0006143/2025-68, 1230.01.000683/2025-70, 1230.01.0007995/2025-19 e 1230.01.0008337/2025-97, RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa BC AGRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com sede localizada em Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350 - Polo Industrial, Galpão 24, Valada Itoupara - Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-875, para apurar os supostos descumprimentos das Cláusulas primeira, item 1.1, e Segunda, item 2.1, dos referidos Contratos, bem como dos itens 4.1.1 e 9.3.1 do Termo de Referência, em razão da não entrega dos kits de irrigação objeto da contratação, nas quantidades, condições e prazos estabelecidos nos contratos.

Parágrafo Único. O suposto ilícito administrativo enquadrá-se nos incisos I e III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, por dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato, sendo passível, em tese de aplicação da sanção administrativa prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, as servidoras Mécia Maria Matias Mattos Martins, masp. 10184463, Adriana Lemos Gaspar, masp. 1.146.696-8 e Gabriela Oliveira Silva, masp. 1.641. 044-1, para a instrução, o processamento e a conclusão do processo, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos. § 1º A execução dos trabalhos terá prioridade sobre os demais serviços executados pelas servidoras elencadas acima, que exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional. § 2º As servidoras convocadas ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e as entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026. Assina em 17 de agosto de 2026 o Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Ordenador de Despesas, sr. Julian Silva Carvalho.

19.2249193 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Aranes de Castro

ATO 382/2026: A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e Artigo 9º da Portaria IMA Nº 2409, de 07 de outubro de 2025, AVERBA, nos registros funcionais da servidora aposentada DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES, Masp 107547-9, o tempo de 1.062 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de saneamento do visto apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG na concessão de sua aposentadoria, formalizada por meio do Ato nº 611/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 10/12/2024, e consequente regularização do benefício, nos termos da legislação aplicável.

DIANE DE CASTRO CAMPOLINA

Gerente de Gestão de Pessoas

19.2249642 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento

PORTARIA IEPPHA-MG Nº 33/2026
A Presidente Interina do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPPHA-MG no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Fabiana Pereira da Costa, MASP nº 1.314.453-0, para responder pela Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, durante o período de férias da titular, Renata Lúcia Ouverney, compreendido entre os dias 08 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026. Art. 2º - A presente designação não gera qualquer crédito, vantagem e/ou acréscimo remuneratório. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.
Danuza Muniz Braga
Presidente Interina

19.2249617 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260819434025684.